|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | [00164.000258/2024-19](https://sei.caubr.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=301218&id_procedimento_atual=203410&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001756&infra_hash=10a063f1a628cf10249b808a33f88e4b3dcba2f34ea774bb11023370530e51e3d51e8681f153e0647b8bb6d95922c28412b40e94092a5787cc28371f6840b7d9534b8a19e599c93df3a9eaa7ba7de13fdf4ca2fb7441ecce57266d8877b1363c) |
| INTERESSADO | CAU/MT |
| ASSUNTO | INSTRUMENTO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS CONSELHOS SIGNATÁRIOS Nº 001/2024. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 0150-09/2024 – PLEN – CAU/MT** |

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de forma presencial na sede do CAU/MT, no dia 20 de julho de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o INSTRUMENTO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE o CAU/AM, CAU/MT, CAU/PR, CAU/PI, CAU/RJ, CAU/RR e CAU/TO com a finalidade união de esforços para o desenvolvimento das seguintes atividades:

*“1) Aperfeiçoamento da fiscalização;*

*2) Fomento, em conjunto, da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social – ATHIS, regulamentada pela Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008;*

*3) Publicidade voltada para valorização da Arquitetura e Urbanismo;*

*4) Processos administrativos de cobranças;*

*5) Aprimorar e inovar os processos e as ações, a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a sociedade, a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade e assegurar a sustentabilidade financeira e ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos Arquitetos e Urbanistas e a sociedade;*

*6) Construir cultura organizacional adequada à estratégia e desenvolver competências de dirigentes e colaboradores;*

*7) Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado, garantir a participação dos arquitetos;*

*8) Realizar Termos de Cooperação ou/e Parcerias/Convênios;*

*9) Outros temas comuns que poderão fazer parte do Termo de Cooperação Técnica.”*

*Considerando que o desenvolvimentos das atividades em conjunto, o acordo para Cooperação Técnica entre* os Conselhos Signatários mencionados poderá prevê fomento conjunto do ATHIS, na forma da Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, da Lei 12.378/2010 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, com limitação fiscal e orçamentárias de cada Conselho e ainda previsão de criação de parcerias ou convênio para arrecadação no intuito de investimentos, execução de programas de trabalho, projetos, eventos ou atividades e contrapartidas a todos os Conselhos participantes, sendo obrigatória a publicação dos dados de balanço e do planejamento de cada CAU para fins de acompanhamento e controle dos profissionais, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, às normas da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o referido documento traz na cláusula décima segunda, que o acordo para Cooperação Técnica entre os conselhos signatários nº 001/2024 terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar de sua assinatura dos respectivos Presidentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Considerando que é facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por inciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e a não aprovação pelo Plenário, equivale-se à resilição unilateral.

**DELIBERA:**

1. Aprovar o “INSTRUMENTO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS CONSELHOS SIGNATÁRIOS Nº 001/2024”
2. Encaminhar a referida deliberação à Gerência Geral para realização dos trâmites necessários.
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.
4. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência da conselheira Ana Flávia Leão preza.**

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2024

**Elisângela Fernandes Bokorni**

Presidente do CAU/MT

**150ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - PLEN CAU/MT**

(Presencial)

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausência** |
| Presidente do CAU/MT | Elisângela Fernandes Bokorni | - | - | - | - |
| 1º Vice-Presidente | Enodes Soares Ferreira | X |  |  |  |
| 2º Vice-Presidente | Weverthon Foles Veras | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Titular | Ana Cristina Soares de Lima | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Titular | Ana Flávia Leão Preza |  |  |  | X |
| Conselheiro (a) Titular | Carmelina Suquere de Moraes | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Titular | Karen Mayumi Matsumoto | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Titular | Luciano Narezi de Brito | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Titular | Rafael Leandro Rodrigues dos Santos | X |  |  |  |
| Conselheiro (a) Suplente | Gisele Oliveira Maia | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****150ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** **Data:** 20/07/2024**Matéria em votação:** INSTRUMENTO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS CONSELHOS SIGNATÁRIOS Nº 001/2024.**Resultado da votação: Sim** (08) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01), **Total** (00)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (Presidente CAU/MT):** Elisângela Fernandes Bokorni**Assessoria Técnica:** Thatielle Badini Carvalho dos Santos  |